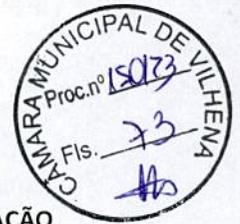




ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 150/2023**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.721/2023**

**RELATÓRIO**

Do ponto de vista constitucional, a Matéria, que autoriza o Município a firmar convênio ou instrumento congênere com a União, está em conformidade com as normas da Constituição Federal, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

De acordo com o Projeto, esse ajuste feito com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tem a finalidade de realizar a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Município, com o intuito de se adequar às demandas de inspeção sanitária.

Vale esclarecer que a atual realidade do mercado nacional e internacional não exige a manutenção do atual quantitativo de postos de trabalho temporário na modalidade Agente de Inspeção I, sendo necessário alterar o Anexo I do referido acordo, reduzindo de 32 (trinta e duas) para 2 (duas) vagas de Agente de Inspeção Sanitária I, e criando 02 (duas) vagas para Médico Veterinário.

Sendo assim, diante da relevância administrativa da Propositura, e considerando que está moldada pela legalidade e constitucionalidade e elaborada de acordo com a boa técnica legislativa, oriento pela seguimento da Matéria e encaminhamento à CCJR para análise e emissão de parecer.

Vilhena, 11 de julho de 2023.

  
Vereador Dhonatan Pagani  
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 150/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.721/2023

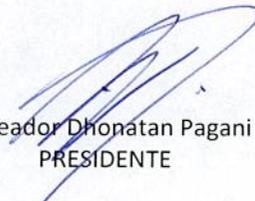
PARECER DA CCJR Nº 127/2023

O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.721/2023, cujo objetivo é autorizar o Município a firmar convênio ou instrumento congênere com a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA com objetivo de realizar a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal em seus limites territoriais.

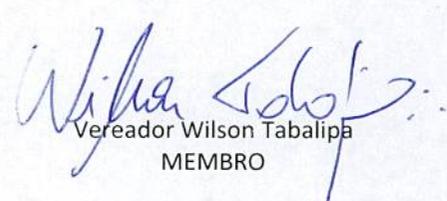
Portanto, considerando o exposto no Relatório, bem como a legalidade, a constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 11 de julho de 2023.

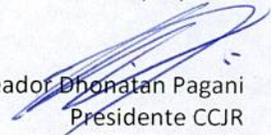
PCZS

  
Vereador Dhonatan Pagani  
PRESIDENTE

  
Vereadora Clerida Alves  
SECRETÁRIA

  
Vereador Wilson Tabalipa  
MEMBRO

Ao Plenário.  
11/07/2023

  
Vereador Dhonatan Pagani  
Presidente CCJR